

LEI Nº 1.047/2010

DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 01
(UMA) CHÁCARA SITUADA NO SETOR
NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aprovou e o Senhor, **NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA** Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de 01 (uma) chácara, situada no Setor Novo Horizonte neste município de Campos Belos Goiás, ao Senhor: **MARTINHO DA SILVA LEITE**.

Art. 2º - A metragem total da área é de 4.602,00m² (quatro mil seiscentos e dois metros quadrados) e a descrição do perímetro encontra-se devidamente caracterizada em Memorial Descritivo que segue em anexo, fazendo parte integrante da presente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA

Prefeito Municipal